

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3476 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 14 de Julho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	06
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.888/0001-09
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº 7009/2026
DATA: 13 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO
DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo
Simplificado nº 02/2026.

Artigo 2º - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	Nível 05 – Ref. A	03	Ensino médio completo, (Histórico escolar).
Motorista de Veículos Pesados	Nível 11 – Ref. A	01	Ensino Fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior.
Psicólogo	Nível 21 – Ref. A	02	Ensino superior completo em Psicologia, com Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

DECRETO N.º 7010/2026.
DATA: 14 de julho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA
LUCY DAIKO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Lucy Daiko, matrícula nº 2789, portadora da Carteira de Trabalho nº 1341091/7918-PR e RG nº 15.040.781-8/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

PORTARIA Nº 243/2026
DATA: 13 DE JULHO DE 2026.

**SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora
Juciana Sampietro Mitura.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Juciana Sampietro Mitura, matrícula nº 3394, CTPS nº 5917065/0060-PR e RG 12.520.907-6/PR, admitida em 13/07/2026, Licença Maternidade, até o dia 15 de julho de 2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 244/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.

Carlos Nowak, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. Os servidores abaixo denominados para comporem a comissão de recebimento dos materiais adquiridos através de Processos Licitatórios para aquisição de cascalho britado, cascalho in natura, rachão, rachãozinho britado, pedra brita, pedra bica corrida, pedrisco e pó de pedra, para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta municipalidade, nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Servidor	Matrícula	Departamento/Secretaria
Celestino Dziurza	3247	Secretaria de Obras
Claudemir Milczuk	3146	Secretaria de Obras
Daniel Kozielski	1489	Secretaria de Obras
Daniel Rodrigues de Lara	1450	Secretaria de Obras
Fernando Scibor	2795	Secretaria de Obras
José Carlos Pasa	455	Secretaria de Obras
Leandro Lucas Litka	1490	Secretaria de Obras
Marcos Marczal	480	Secretaria de Obras
Nelson Kotecki	1438	Secretaria de Obras
Roberto Engbruch Neto	624	Secretaria de Obras
Ronivon Stefaniczen	3389	Secretaria de Obras
Sidney Wrublewski	644	Secretaria de Obras
Tiago José Danielevicz	2303	Secretaria de Obras
Valdecir Martins	2293	Secretaria de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

Art. 2º. Os servidores acima designados, deverão se submeter às orientações dadas pelo Gestor dos Contratos, o Secretário Municipal de Obras Sr. Roberto Engbruch Neto, Fiscais dos Contratos designados em cada processo e ainda às orientações contidas na Instrução Normativa SCI nº029/2024 da Controladoria Interna Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 14 de julho de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.07.14
14:26:57 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Senhor Carlos Nowak, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e demais legislação aplicável, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026**, Processo de Compra nº 019/2026, cujo objeto: Constitui objeto desta licitação visa a contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, com financiamento através do programa “Minha casa, minha vida”, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total da Homologação R\$ 3.425.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte cinco mil reais)

Cruz Machado/PR, 14 de julho de 2026

CARLOS NOWAK

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

licitacao@pmcm.pr.gov.br





EXTRATOS



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO SOB Nº 083/2026
PROCESSO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: G VENITES EMPREENDIMENTOS

OBJETO: Constitui objeto desta licitação visa a contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, com financiamento através do programa “Minha casa, minha vida”, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.425.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte cinco mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 14 de julho de 2026 à 14 de julho de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

CONTRATADA

G VENITES EMPREENDIMENTOS

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIVERSOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZ MACHADO/PR, POR INTÉRMEDIO DE
SEU REPRESENTANTE CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.339.688/0001-09, estabelecido à Avenida Vitória, 251, centro, Cruz Machado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Nowak**, brasileiro, estado civil, portador do CI-RG sob nº 6.297.695-0, inscrito no CPF nº 016.130.799-07, residente e domiciliado em Rua Dr. Ernesto de Oliveira, 78 – Centro – Cruz Machado PR, neste ato denominado como **DOADOR**, e de outro lado, **LUCAS KSENHUK**, portador do RG sob nº 11.141.509-9, residente e domiciliado na Linha Sexta Vicinal Vitória s/n Zona Rural – Cruz Machado PR e **VALDEMAR PEDRO MICHALSKI**, portador do RG sob nº 6.923.573-5, residente e domiciliado Linha Vitória, s/n Zona Rural - Cruz Machado PR, denominados **DONATÁRIOS**, por este instrumento constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes na NORMAM-03/DPC mediante as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Barco de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 6,00 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de água, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 06 Passageiros, Motorização máxima até: 50



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

HP. - Barco de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 6,00 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de água, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 06 Passageiros, Motorização máxima até: 50 HP., no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) de propriedade do DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A presente doação tem como finalidade a entrega do bem ao vencedor do Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, que aconteceu em 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO

3.1. O bem objeto desta doação será destinado para equipe vencedora do sorteio “OS PIRATAS”, vencedora do sorteio realizado em 27 de junho de 2026, de acordo com a autorização na Lei Municipal nº 1.811/2023 que Institui o Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, como evento oficial do município e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar prêmio e do Decreto Municipal nº: 5636/2.025 que estabelece a premiação do Campeonato Aberto Regional de Pesca Esportiva – 4º etapa Município de Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA QUARTA- RECONHECIMENTO DA TITULARIEDADE



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

4.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, ser proprietário do bem mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, em conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao bem móvel a ser doado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA

5.1. OS DONATÁRIOS, aceitam o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade adotar às medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. OS DONATÁRIOS afirmam aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem móvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

6.2. O bem doado será recebido mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.

6.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.6. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.7. OS DONATÁRIOS responsabilizam-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

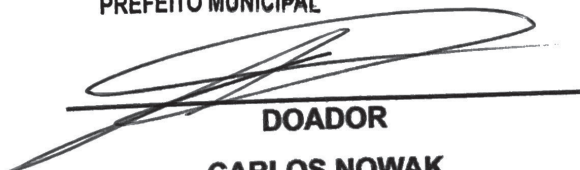
6.8. O DOADOR providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, PR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia desta publicação.

6.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de União da Vitória, PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado (PR) ____ de ____ de 2026.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL


DOADOR

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL



DONATÁRIO
LUCAS KSENHUK



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

Valdemar P. Michalski
DONATÁRIO

VALDEMAR PEDRO MICHALSKI

Jaqueline Skrzecowski
Diretora Municipal de Turismo

Jaqueline Skrzecowski
TESTEMUNHA 01

Nome: Jaqueline Skrzecowski Myszka
RG: 13698466-7
CPF: 105.578.359-84

Cristian Szymanek
TESTEMUNHA 02

Nome: Cristian Szymanek
RG: 9316649-3
CPF: 057.545.159-95





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZ MACHADO/PR, POR INTÉRMEDIO DE
SEU REPRESENTANTE CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.339.688/0001-09, estabelecido à Avenida Vitória, 251, centro, Cruz Machado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Nowak**, brasileiro, estado civil, portador do CI-RG sob nº 6.297.695-0, inscrito no CPF nº 016.130.799-07, residente e domiciliado em Rua Dr. Ernesto de Oliveira, 78 – Centro – Cruz Machado PR, neste ato denominado como **DOADOR**, e de outro lado, **HELIO JOSE OTTO JUNIOR**, portador do RG sob nº 6241733-1, residente e domiciliado na Rua Lourenço Mlynarczyk, nº 20, Centro – Cruz Machado PR e **ALESSANDRO CARVALHO LAURINDO**, portador do RG sob nº 9665209-7, residente e domiciliado na Rua Constante Krul nº 222, Centro- Cruz Machado PR, denominados **DONATÁRIOS**, por este instrumento constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes na NORMAM-03/DPC mediante as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Barco de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 5,50 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de água, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 05 passageiros, Motorização máxima até: 30 HP. - Barco



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 5,50 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de água, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 05 passageiros, Motorização máxima até: 30 HP., no valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) de propriedade do DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A presente doação tem como finalidade a entrega do bem ao vencedor do Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, que aconteceu em 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO

3.1. O bem objeto desta doação será destinado para equipe vencedora do sorteio “OS PIRATAS”, vencedora do sorteio realizado em 27 de junho de 2026, de acordo com a autorização na Lei Municipal nº 1.811/2023 que Institui o Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, como evento oficial do município e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar prêmio e do Decreto Municipal nº: 5636/2.025 que estabelece a premiação do Campeonato Aberto Regional de Pesca Esportiva – 4º etapa Município de Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA QUARTA- RECONHECIMENTO DA TITULARIEDADE



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

4.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, ser proprietário do bem mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, em conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao bem móvel a ser doado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA

5.1. OS DONATÁRIOS, aceitam o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade adotar às medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. OS DONATÁRIOS afirmam aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem móvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

6.2. O bem doado será recebido mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.

6.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.6. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.7. OS DONATÁRIOS responsabilizam-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

6.8. O DOADOR providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, PR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia desta publicação.

6.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de União da Vitória, PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado (PR) ____ de ____ de 2026.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

DOADOR

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO

HELIO JOSE OTTO JUNIOR



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

DONATÁRIO

ALESSANDRO CARVALHO

LAURINDO

Jaqueline Skrzeczkowski
Diretora Municipal de Turismo

TESTEMUNHA 01

Nome: Jaqueline Skrzeczkowski Myszka

RG: 13698466-7

CPF: 105.578.359-84

TESTEMUNHA 02

Nome: Cristian Szymanek

RG: 9316649-3

CPF: 057.545.159-95





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZ MACHADO/PR, POR INTÉRMEDIO DE
SEU REPRESENTANTE CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.339.688/0001-09, estabelecido à Avenida Vitória, 251, centro, Cruz Machado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Nowak**, brasileiro, estado civil, portador do CI-RG sob nº 6.297.695-0, inscrito no CPF nº 016.130.799-07, residente e domiciliado em Rua Dr. Ernesto de Oliveira, 78 – Centro – Cruz Machado PR, neste ato denominado como **DOADOR**, e de outro lado, **FELIPE MATZENBACHER**, portador do RG sob nº 96652135, residente e domiciliado na Avenida Antonio Viana, sn, Centro – Cruz Machado PR e **LUIS ROBERTO ENGBRUCH**, portador do RG sob nº 11785699938, residente e domiciliado na Linha Rio das Antas, Rodovia PR 447, Zona Rural - Cruz Machado PR, denominados **DONATÁRIOS**, por este instrumento constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes na NORMAM-03/DPC mediante as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Barco de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 5,50 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de água, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 05 passageiros, Motorização máxima até: 30 HP. - Barco



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

de Alumínio liga naval, Borda Alta, Pintura Metalizada, Semi Chato, comprimento 5,50 metros, Plataforma de proa em chapa xadrez para Pesca Esportiva, Viveiro em polietileno, Bujões de entrada e saída de água do viveiro, Bujão de popa para dreno de agua, Porta Tanque, Porta Objetos, 3 Porta Varas, 3 Suporte guarda-sol, 1 Suporte de remo, 1 olhal de proa, Piso Emborrachado Antiderrapante 12 mm, Amarras de Proa Superior e Inferior, 5 Alças de transporte, 2 Cunhos de popa para ancoragem e esqui, Suporte para motor Elétrico com proteção de Verniz Marítimo, Boca mínima 1,40 m, Borda mínima: 0,45 m, Peso a indicar, 05 passageiros, Motorização máxima até: 30 HP., no valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) de propriedade do DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A presente doação tem como finalidade a entrega do bem ao vencedor do Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, que aconteceu em 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO

3.1. O bem objeto desta doação será destinado para equipe vencedora do sorteio "OS PIRATAS", vencedora do sorteio realizado em 27 de junho de 2026, de acordo com a autorização na Lei Municipal nº 1.811/2023 que Institui o Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, como evento oficial do município e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar prêmio e do Decreto Municipal nº: 5636/2.025 que estabelece a premiação do Campeonato Aberto Regional de Pesca Esportiva – 4º etapa Município de Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA QUARTA- RECONHECIMENTO DA TITULARIEDADE



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

4.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, ser proprietário do bem mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, em conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao bem móvel a ser doado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA

5.1. OS DONATÁRIOS, aceitam o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade adotar às medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. OS DONATÁRIOS afirmam aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem móvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

6.2. O bem doado será recebido mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.

6.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.6. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.7. OS DONATÁRIOS responsabilizam-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

6.8. O DOADOR providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, PR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia desta publicação.

6.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de União da Vitória, PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado (PR) ____ de ____ de 2026.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

DOADOR

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO

FELIPE MATZENBACHER



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito



DONATÁRIO
LUIS ROBERTO ENGRUCH

Jaqueline Skrzecowski
Diretora Municipal de Turismo


TESTEMUNHA 01

Nome: Jaqueline Skrzecowski Myszka
RG: 13698466-7
CPF: 105.578.359-84


TESTEMUNHA 02

Nome: Cristian Szymanek
RG: 9316649-3
CPF: 057.545.159-95